



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 262, DE 24 DE JULHO DE 2020

**EDITAL DE CHAMAMENTO DOS SERVIDORES INTERESSADOS
NA REMOÇÃO**

A Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (DDGP) por meio da Coordenadoria Administrativa e de Informação (CADI), no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art.36, inciso II e inciso III, alínea “c” da Lei nº 8112/90, torna público o Edital de Chamamento dos servidores interessados na remoção.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1. O presente Edital destina-se a selecionar os servidores inscritos no Cadastro Permanente de Interesse de Remoção, interessados na remoção a pedido, para outra localidade de acordo com o inciso II e III, alínea “c” da Lei nº 8.112/90, conforme vagas e inscrições constantes no item 2.
- 1.2. Este edital de chamada é regido pela Portaria Nº 3.884, de 16 de outubro de 2019 e executado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRD), de acordo com o Art.12 da mesma portaria.
- 1.3. Os servidores inscritos, interessados em serem removidos para vagas que não foram ocupadas, de acordo com o item 4.1, terão até o dia **27/07/2020 às 23h59 (Horario de Brasília)** para apresentarem a manifestação de interesse por meio de processo eletrônico via SUAP para CADI-DGP, preenchendo o **termo de aceite** disponível em: DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos > Adicionar Documento de Texto Tipo: Requerimento > Modelo: REMOÇÃO: Termo de Aceite (Anexo IV).
- 1.4. Poderão se manifestar os servidores inscritos no **CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO** - Inscrições realizadas até 15/06/2020, obedecendo os critérios de proximidade previstos pela Portaria Nº 3.884, de 16 de outubro de 2019 e disposto no Anexo I da mesma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

2. Das Vagas em Potencial e inscritos no Cadastro Permanente de Interesse de Remoção

2.1. Quadros de Vagas e Inscritos Técnico-Administrativos em Educação e Docente

QUADRO A – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO				
CAMPUS	CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS	INSCRITOS
Barretos	Tecnólogo área - RH	E	01	Não há servidores inscritos
Campinas	Assistente em Administração	D	03	Não há servidores inscritos
Campinas	Técnico de Laboratório Área - Eletrônica/Eletrotécnica	D	01	Não há servidores inscritos
Campos do Jordão	Assistente em Administração	D	01	Não há servidores inscritos
Campos do Jordão*	Pedagogo	E	01	Não há servidores inscritos
Caraguatatuba**	Técnico em Assuntos Educacionais	E	02	Não há servidores inscritos
Guarulhos	Assistente em Administração	D	01	Não há servidores inscritos
Ilha Solteira**	Pedagogo	E	01	Não há servidores inscritos
Jacareí	Bibliotecário	E	01	Não há servidores inscritos
Jacareí	Assistente em Administração	D	01	Não há servidores inscritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Jundiaí*	Técnico de Tecnologia da Informação	D	01	Jose Roberto Debastiani Junior Origem: SZN – Destino 1: JND
Matão	Técnico em Contabilidade	D	01	Não há servidores inscritos
Pirituba	Técnico em Contabilidade	D	01	Não há servidores inscritos
Pirituba	Pedagogo	E	01	Patrícia Peixoto Zapletal Origem: CJO – Destino 3: PTB
Presidente Epitácio	Pedagogo	E	01	Silvana Mendes Origem: IST – Destino 1: PEP
São Carlos	Analista de Tecnologia da Informação	E	01	Não há servidores inscritos
São Carlos	Técnico de Tecnologia da Informação	D	01	Maria Cristina Boschi Origem: JND – Destino 3: SCL
São José dos Campos	Assistente em Administração	D	01	Não há servidores inscritos
São Roque	Assistente em administração	D	01	Não há servidores inscritos
Sertãozinho	Assistente em administração	D	01	Carlos Alberto Akaboci Origem: SZN – Destino 1: SRT
Suzano	Assistente em administração	D	02	Não há servidores inscritos
Suzano*	Técnico de Tecnologia da Informação	D	01	Não há servidores inscritos
Tupã	Assistente em administração	D	01	Não há servidores inscritos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Tupã	Técnico de Laboratório Área - eletrônica	D	01	Não há servidores inscritos
Votuporanga	Assistente em administração	D	01	Não há servidores inscritos
Votuporanga	Tecnólogo área - Gestão Pública	E	01	Não há servidores inscritos

Vagas abertas em decorrência da possibilidade de remoção dos servidores, **Jose Roberto Debastiani Junior, Patrícia Peixoto Zapletal, Silvana Mendes, Maria Cristina Boschi, Carlos Alberto Akaboci,*

Vagas abertas em decorrência da possibilidade de declínio dos servidores **Leandro Mendes de Oliveira, Letícia Pedroso Ramos, Anderson Jose de Paula

3. Da Remoção

- 3.1. A remoção dar-se-á por meio de Portaria. A Portaria somente será emitida após a entrada em exercício do servidor que irá ocupar a sua vaga na Unidade de Lotação de origem.
- 3.2. Até que a Portaria de remoção seja emitida, o servidor deverá continuar exercendo suas atividades na Unidade de Lotação de origem.
- 3.3. O servidor somente estará autorizado a deslocar-se para a nova sede a partir de data previamente determinada e que constará na Portaria de Remoção.
- 3.4. No caso de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente a portaria de remoção será emitida após o impedimento.
- 3.5. Efetivado o ato da remoção, o servidor deverá:
 - 3.5.1. Cumprir a jornada de trabalho estabelecida na unidade de lotação para a qual foi removido.
 - 3.5.2. Entrar em efetivo exercício na nova unidade de lotação no prazo mínimo de 10 (dez) e no máximo 30 (trinta) dias, contados na data de publicação da portaria de remoção, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento.
 - 3.5.2.1. Somente o servidor que alterar o município de lotação poderá utilizar o prazo estipulado no caput do item 3.5.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

3.5.3. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legalmente, nos períodos disposto no item 3.5.2, o prazo será interrompido e retornará a contagem a partir do término do impedimento.

3.6. Todas as despesas da mudança, decorrentes do ato de remoção, ocorrerão exclusivamente às expensas do servidor removido, não cabendo ao IFSP o pagamento de qualquer indenização a título de ajuda de custo e/ ou transporte de mobiliário e de bagagem.

3.7. Publicada a Portaria de remoção, o servidor deixará de compor o Cadastro Permanente de Remoção, sendo necessário o prazo de 60 (sessenta) dias de permanência na nova Unidade de Lotação, para possibilitar um novo cadastro.

4. Da Disposições Finais

4.1. Caso não haja manifestação de interesse, pelos servidores inscritos no **CADASTRO PERMANENTE DE REMOÇÃO** - Inscrições realizadas até 15/06/2020, as vagas dispostas abaixo serão encaminhadas para aproveitamento dos Concursos Públicos.

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO			
CAMPUS	CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS
Barretos	Tecnólogo área -RH	E	01
Campinas	Assistente em Administração	D	03
Campinas	Técnico de Laboratório Área - Eletrônica/Eletrotécnica	D	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Campos do Jordão	Assistente em Administração	D	01
Campos do Jordão	Pedagogo	E	01
Caraguatatuba	Técnico em Assuntos Educacionais	E	02
Guarulhos	Assistente em Administração	D	01
Ilha Solteira	Pedagogo	E	01
Jacareí	Bibliotecário	E	01
Jacareí	Assistente em Administração	D	01
Matão	Técnico em Contabilidade	D	01
Pirituba	Técnico em Contabilidade	D	01
São Carlos	Analista de Tecnologia da Informação	E	01
São José dos Campos	Assistente em Administração	D	01
São Roque	Assistente em administração	D	01
Suzano	Assistente em administração	D	02
Suzano	Técnico de Tecnologia da Informação	D	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Tupã	Assistente em administração	D	01
Tupã	Técnico de Laboratório Área - eletronica	D	01
Votuporanga	Assistente em administração	D	01
Votuporanga	Tecnólogo área - Gestão Pública	E	01

GUILHERME OLIVEIRA LEITE
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL